



REQUERIMENTO/CANCELAMENTO/PESSOA FÍSICA

Conforme Resolução CFP 03/2007

Art. 11 - O psicólogo poderá requerer o cancelamento da sua inscrição, desde que:

- I - não esteja respondendo a processo ético;
- II - não esteja exercendo a profissão de psicólogo.

Parágrafo único - A anuidade do ano em curso será cobrada proporcionalmente tendo como base o mês em que foi feito o requerimento, sendo este excluído do cálculo.

Art. 12 - O pedido de cancelamento será acompanhado da carteira de identidade profissional.

§ 1º - A Secretaria do Conselho Regional de Psicologia instruirá o processo com as informações exigidas no art. 11, bem como outras que entender necessárias.

CONSIDERAÇÕES:

As informações solicitadas são necessárias para análise do processo de cancelamento.

O não fornecimento das mesmas resultará no indeferimento do pedido.

Sendo assim, eu, _____, Psicólogo(a) inscrito(a) no CRP
21ª sob o N° 21ª/_____, residente e domiciliado (a) a _____
Complemento _____ Bairro _____ Cidade _____
UF _____ CEP _____ Fone Res.: (____) _____ Fone (____) _____ Celular (____) _____
E-mail: _____

Venho requerer o CANCELAMENTO DO REGISTRO PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO (A) pelo motivo de:

Não exercer a profissão de Psicólogo, em nenhuma de minhas atividades pertinentes.

Outro. Especificar: _____

Possui outra formação em nível superior? Não Sim. Qual? _____

É responsável Técnico de Pessoa jurídica perante o CRP- PI?

Não Sim. Qual empresa? _____

Houve alteração de nome ou estado civil durante o período de Registro neste Conselho?

Não Sim. Nome do Cônjuge? _____

Caso exerça outras atividades de forma autônoma, contratada ou voluntária, favor descrevê-las, mesmo que as considere desvinculadas da profissão de Psicólogo(a):

Local: _____

Cargo que Ocupa: _____

Descrição das Atividades Exercidas: _____

Por expressão da verdade, anexando a Carteira de Identidade Profissional, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Requerente



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
Jurisdição Piauí
CRP 21ª



TERMO DE COMPROMISSO/CANCELAMENTO/REGISTRO PROFISSIONAL

Eu, _____, Psicólogo(a) inscrito(a) sob o número de Registro CRP 21ª/_____, declaro que solicitei o cancelamento do meu registro profissional na presente data e afirmo estar ciente de que, em caso de deferimento da solicitação de cancelamento do registro profissional, não poderei atuar como psicólogo exercendo funções privativas, como avaliação psicológica e/ou utilização de testes psicológicos, supervisão de atividades práticas em Psicologia, bem como demais **funções que embora não privativas, são de competência do Psicólogo**, como: executar atividades em áreas de interface da Psicologia com outras ciências, como por exemplo a atuação em interface com a administração, caracterizando atuação na especialidade psicologia organizacional, dentre outras. Comprometo-me a solicitar a reativação do registro profissional para exercer atividade profissional de Psicologia, em funções privativas e não privativas, que sejam de competência do Psicólogo.

Afirmo que não exerço a função de responsável técnico de pessoa jurídica pelo serviço de psicologia prestado a terceiros.

Afirmo estar ciente da legislação abaixo e das consequências por eventual descumprimento da mesma:

Decreto Nº 79.822 de 17/06/1977, regulamenta a Lei Nº 5.766 de 20 de Dezembro de 1971, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências.

Art. 1º - O exercício da Profissão de psicólogo, nas suas diferentes categorias em todo território nacional, somente será permitido ao Portador de Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Psicologia da respectiva jurisdição.

Constituição da República Federativa do Brasil

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DOS DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, e à propriedade, nos termos seguintes:

XIII – É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, **atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;**

Decreto LEI Nº 3.688 de 3 de Outubro de 1941, Lei das Contravenções Penais:

Artigo 47 – “Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício...”

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente